



GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 87ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada aos 14 dias do mês de maio de 2020, às 14:00 horas, na Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- **2.** <u>Convocação e Presença</u>: Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 19 §2º do Estatuto Social.
- 3. Mesa: Alexandre Grendene Bartelle Presidente. Renato Ochman Secretário.
- **4.** <u>Ordem do Dia</u>: 1) Examinar e discutir o desempenho da companhia no 1º trimestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras. 2) Deliberar sobre o resultado apurado em 31/03/2020, proposto pela Diretoria. 3) Deliberar acerca da alocação da remuneração entre os Conselheiros e os Diretores conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia.
- **5.** <u>Deliberações</u>: Os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:
- **5.1.** O desempenho da Companhia no 1º trimestre de 2020 e as respectivas informações financeiras.
- **5.2**. O resultado apurado em 31/03/2020, no valor de R\$4.210.185,88 (quatro milhões, duzentos e dez mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nesta oportunidade será suspenso, não havendo a distribuição antecipada como dividendos obrigatórios devido aos impactos provocados pela crise da COVID-19 na economia e nos resultados da Grendene, que acarretou, dentre outros, a suspensão das atividades fabris da Companhia, bem como das dificuldades de se prever os impactos futuros nos resultados dos próximos trimestres da Companhia provocados pela crise do COVID-19. Ressaltamos que tal decisão momentânea não altera em nada a política de dividendos da Companhia e o previsto no art. 34 do estatuto social.
- **5.3.** Resolveram, a partir de maio de 2020, *ad referendum* da Assembleia Geral: Atribuir os honorários dos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 23/04/2018, na base mensal bruta de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) para cada conselheiro.

Atribuir como remuneração fixa os honorários do Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro a remuneração mensal bruta de R\$145.180,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais); para o Diretor Vice-Presidente a remuneração mensal bruta de R\$128.660,00 (cento e vinte oito mil seiscentos e sessenta reais) e para o Diretor de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), independentemente de acumularem cargos na Diretoria.

Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.





- **6.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: (a.a.) Alexandre Grendene Bartelle Presidente e Renato Ochman Secretário, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto membros do Conselho de Administração.
- **7.** <u>Declaração</u>: Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 14 de maio de 2020.

Alexandre Grendene Bartelle	Renato Ochman
Presidente	Secretário
Visto:	
Dr. Rafael Vieira	Grazziotin
Advogado Inscrição O	AB/RS nº 46.773
CPF/CIC nº 699.0	523 670-34